



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 02 de setembro de 2.016.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, ao edital do Pregão Presencial nº 115/2016.

Senhores Licitantes,

Informamos que respaldados pela manifestação da Secretaria requisitante, decidimos pelo deferimento do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Alega a empresa impugnante UNI-SOS que:

[...] ao analisar o edital, percebe-se que não há a exigência de que a empresa apresente o devido alvará da Vigilância Sanitária do local onde está sediada, percebendo que se trata de um erro material omissivo ou um lapso na confecção do edital. [...] Apresentar o alvara/licença da Vigilância Sanitária em relação à sede da empresa é exigência indissociável a qualquer serviço afim à área de saúde, especialmente por ser intransigível o cumprimento de normas de infraestrutura, aparelhamento, assepsia, higiene, etc. [...] a omissão ou permissividade na contratação de empresa para prestar serviços nessa área, sem voltar os olhos para este basilar requisito, é pôr tanto a Administração quanto a população em risco.

Ao ser questionada, a Secretaria requisitante nos respondeu através do Memorando nº 120/2016 que o pedido de impugnação da referida empresa é de extrema relevância, e solicitando a inclusão da exigência de documentos conforme segue retificação anexa.

A Secretaria de Negócios Jurídicos, corroborando tais informações, autorizou a retificação do edital.

Desta forma, ficam alteradas a data, o horário e o local de abertura e incluídas as cláusulas 6.3 a 6.3.5 no edital do Pregão Presencial de nº 115/2016, conforme retificação anexa.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui
Atenciosamente.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial